



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

PROVIMENTO Nº 01/CONSUNI, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Art. 10, do Estatuto da UFC, que trata das Pró-Reitorias desta Universidade, e o Art. 28, que trata da composição do Conselho Universitário, para criar a Pró-Reitoria de Cultura e alterar a nomenclatura da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e de Desenvolvimento Institucional.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua **reunião de 23 de agosto de 2023**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, alínea “b”, e 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor e com o artigo 18 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 28 do Estatuto desta Universidade passa a vigorar conforme abaixo:

“Art. 28. A UFC terá 8 (oito) Pró-Reitorias destinadas à atuação nas áreas a seguir discriminadas:

- a) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- b) Pró-Reitoria de Assistência Estudantil;
- c) Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- e) Pró-Reitoria de Graduação;
- f) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- g) Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais;
- h) Pró-Reitoria de Cultura.

§ 1º

Art. 2º O artigo 10, § 5º do Estatuto desta Universidade passa a vigorar conforme abaixo:

“Art. 10. O Conselho Universitário, órgão superior deliberativo e consultivo para traçar a política universitária e decidir em matéria de administração, inclusive gestão econômico-financeira, terá a

seguinte composição:

[...]

§ 5º Integrarão também o Conselho Universitário como membros permanentes, sem direito a voto, o Chefe de Gabinete do Reitor, o Procurador-Geral, os Superintendentes de Infraestrutura e Gestão Ambiental e os Secretários de Tecnologia da Informação, de Acessibilidade e de Governança.

.....”

Art. 3º Este provimento entrará em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 29/08/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462746** e o código CRC **449C2375**.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.040143/2023-80

SEI nº 4462746